

Lei Nº 013/74

João Sebastião de Jesus, Prefeito
Municipal, Faço SABER por a Câmara
Municipal DECRETA:

ARTº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação de um terreno medindo 40 metros de frente por 70 metros da frente aos fundos para a Fazenda do Estado, com a finalidade de ser nele feita construção do prédio da Delegacia de Polícia e cadeia pública local, através da Secretaria de Segurança Pública.

ARTº 2º - O terreno que trata o artigo anterior é situado no prolongamento da Rua Luísa Cardoso de Oliveira e Trindade, com os lados confronta e do outro lado com Luiz da Silva.

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Nº 64/73, de 02 de Junho de 1973.

Prefeitura Municipal de Florina, 17 de Abril de 1974.

João Sebastião de Jesus
Prefeito Municipal
Florina SP.